



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 03/10/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 109/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023 - RP nº 34/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as unidades escolares, de acordo com especificações do FNDE, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 109/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023 - RP nº 34/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase recursal. Registra-se que a licitante ALFABRINK COMERCIAL LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 22/09/2023, às 13:45:43h, referente ao resultado do julgamento do item 04 (Caminha Empilhável - Creche). Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, decorreu o prazo sem a apresentação de contrarrazões. Certificou-se, contudo, que conforme detectado em revisão dos atos do certame, no dia 19/09/2023 às 10:56:41h, – isto é, logo após o encerramento da etapa competitiva – a empresa recorrida/MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME) (Participante 05 do item 04, classificada na 1ª colocação) havia encaminhado mensagem via chat da Plataforma BBMNET solicitando a desistência/desclassificação de sua proposta quanto ao item 04 do Pregão Eletrônico nº 061/2023, sob a justificativa de que tal item foi cotado de forma errônea, ou seja, não compatível com o descritivo constante no Anexo I do Edital – Termo de Referência. Conforme manifestação do Pregoeiro anexada aos autos, em função da retirada da proposta pela licitante ora recorrida/MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME), relativamente ao item 04, reputou-se prejudicada a análise do mérito recursal em função da perda do objetivo de recorrer, descabendo falar em admitir pretensão recursal de cuja fundamentação fática não mais subsiste. Ainda de acordo com a decisão, registrou-se que em função da retirada da proposta 1ª colocada do item 04, o Pregoeiro procederá com o repasse do item, com reabertura da etapa recursal. Por sua vez, anoutou-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 22/09/2023, às 19:24:24h, referente ao resultado do julgamento do item 12 (Fogão industrial c/ chapa 06 bocas c/ forno). Conforme dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, decorreu o prazo sem a apresentação de contrarrazões. Não obstante o decurso *in albis* do prazo de contrarrazões via chat da Plataforma BBMNET, certificou-se que as empresas BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (EPP) e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (ME) encaminharam comunicação ao Setor de Licitação, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), datadas de 02/10/2023 (às 14:12h e 17:30h, respectivamente), reconhecendo a desconformidade técnica dos produtos cotados. Conforme manifestação do Pregoeiro anexada aos autos, diante da procedência dos fundamentos do apelo, o Pregoeiro reputou cabível reconsiderar a decisão impugnada, para modificar-se o resultado do julgamento proferido na sessão pública do dia 19/09/2023, especificamente para proceder com a desclassificação das propostas das licitantes LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (ME) e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (EPP), relativamente ao item 12 (Fogão industrial c/ chapa 06 bocas c/ forno). Ainda de acordo com a decisão, em função da desclassificação das propostas 1ª e 2ª colocadas do item 12, o Pregoeiro procederá com o repasse do item, com reabertura da etapa recursal. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-109-2023-pregao-eletronico-n-061-2023-rp-n-034-2023/>. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação das licitantes MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME) (1ª colocada no item 04) e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (ME) e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (EPP) (1ª e 2ª colocadas no item 12), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
04	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)	2º
12	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)	3º

A documentação de habilitação da licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse. A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Registra-se que a licitante ECM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

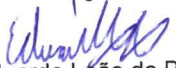
Setor de Licitações

COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a análise da validade da documentação foi realizada levando em consideração a data de abertura do certame, qual seja, dia 19/09/2023. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

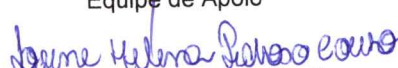
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 17 e 19	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (ME)
02 e 13	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (ME)
03	MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME)
04 e 07	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
05	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
06 e 08	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
09 e 11	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
10	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
12	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
14 e 15	SUPERAR LTDA (EPP)
16	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (EPP)
18	JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)

Diante da conclusão dos procedimentos de habilitação/repasso dos itens 04 e 12, e da apuração dos licitantes beneficiários, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos, nesses itens, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado atualizado do certame. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante ALFABRINK COMERCIAL LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 04. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 04/10/2023 e encerrar-se-á no dia 06/10/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 09/10/2023 a 11/10/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **19/10/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio